



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 116/2024

Processo Número: **7907/2024** | Data do Protocolo: 02/04/2024 15:05:37



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003500300032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, Sra. Natália Resende, para que preste informações, juntando documentos, acerca do processo de desassoreamento dos rios Pinheiros e Tietê:

1 – Considerando que o desassoreamento dos Rios Tietê e Pinheiros vem sendo uma política de estado, com investimento em milhões visando a manutenção do nível dos rios para prevenir-se enchentes;

2 – Considerando que por muitas vezes ocorrem enchentes mesmo com o desassoreamento regular dos rios Tietê e Pinheiros;

3 – Considerando os prejuízos que decorrem da ausência da realização do desassoreamento dos rios Tietê e Pinheiros de forma regular e permanente;

4 – Questiona-se:

5 – Atualmente, pode-se visualmente aferir locais em que rios Tietê e Pinheiros se encontram assoreados. Quais os motivos para tanto?

6 – Vigem atualmente contratos que visam a realização de desassoreamento dos Rios Tietê e Pinheiros?

7 – Se a resposta ao item 6 for positiva, remeter cópia integral dos contratos vigentes, explicando o motivo pelo qual é possível visualizar locais nos rios com assoreados.

8 – Se a resposta ao item 6 for positiva, informar se estes contratos vêm sendo executados, ou seja, se vem sendo emitidas ordens de serviço para a realização de desassoreamento dos Rios Tietê e Pinheiros, e com qual regularidade, remetendo cópia integral das mesmas e as faturas pagas, desde novembro de 2023 até março de 2024.

9 – Se a resposta aos itens 6 a 8 forem positivas, informar o prazo de vencimento desses contratos e por quais razões não vem sendo executados a contento, haja vista ser visível a olho nú trechos assoreados dos rios Tietê e Pinheiros

10 – Se a resposta ao item 7 for negativa, explicar os motivos pelos quais inexistem contratos de desassoreamento vigentes e quais providências estão sendo ou serão tomadas nesse sentido.

JUSTIFICATIVA





Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Luiz Fernando T. Ferreira



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003400370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003400370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **02/04/2024 14:48**

Checksum: **DDDDD30267109AF59446C1627B9FF2A4B27E6BD8084159772180A12E58A79BC5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380037003400370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.